

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## RETIFICAÇÃO

### **Retificação nº 02/2025 do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento nº 01/2025**

Nos termos da Nota Técnica nº 11/2025 (SEI nº 43669653) e do Despacho nº 885 (SEI nº 43682109), resolve-se retificar os seguintes itens do Termo de Referência:

**1. Alteração do item 9.7**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*9.7. Realizar a formação, capacitação e avaliação dos(as) profissionais que irão atuar nos cursos presenciais, para que os mesmos dominem a didática e a linha de formação dos programas desenvolvidos pela ANATER.*

**2. Alteração do item 10.7**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“10.7. Disponibilizar profissionais para participar das capacitações iniciais e das reuniões de alinhamento metodológico convocadas pela ANATER.*

*10.7.1. As despesas de apoio logístico relacionadas à participação dos(as) profissionais (tais como passagens, hospedagem e alimentação, quando houver necessidade de deslocamento) correrão inicialmente por conta da empresa credenciada, que poderá solicitar o reembolso à ANATER após a efetiva participação, mediante apresentação de nota fiscal e documentos comprobatórios idôneos (bilhetes aéreos, notas fiscais de hospedagem, recibos de transporte, etc.), observados os limites e condições previstos em normativos internos da Agência.*

*10.7.2. O pagamento do reembolso será efetuado após análise, conferência e liquidação da despesa, não configurando remuneração pelo tempo de capacitação, mas tão somente recomposição das despesas de deslocamento necessárias à execução contratual.*

*10.7.3. A ausência de apresentação de documentos comprobatórios idôneos ou o descumprimento dos parâmetros fixados implicará na não restituição das despesas pela ANATER.”*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

---

YARA RÉGIA VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPC



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira, Gerente**, em 22/08/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45091330** e o código CRC **F3ACF186**.

**Referência:** Processo nº 21490.000734/2024-70

**SEI nº:** 45091330